



# PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

## EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

### LEI COMPLEMENTAR N° 087 DE 13 DE MARÇO DE 2021

#### **ALTERA O ART. 95 DA LEI MUNICIPAL N° 069/93 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 95 da Lei Municipal n° 069/93 – Código de Posturas do Município de Registro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 95 - Fica autorizado o funcionamento das farmácias e drogarias durante as 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis, sábados, domingos e feriados, desde que sejam obedecidas as licenças sanitárias e os dispositivos legais que regulamentam o seu funcionamento.

I - As farmácias e drogarias poderão atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite, respeitando as Leis Trabalhistas e leis que regulamentem o seu funcionamento;” (NR)

Art. 2º. Revoga-se o inciso II do art. 95 da Lei Municipal n° 069/93 – Código de Posturas do Município de Registro.

Art. 3º. Revogam- se os parágrafos 1º e 2º do art. 95 da Lei Municipal n° 069/93 – Código de Posturas do Município de Registro.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 13 de março de 2021.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

**SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei Complementar n° 003/2021, de autoria do Vereador Renato de Souza Machado





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FF8-C90C-787A-FEA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.343.308-56) em 15/03/2021 09:56:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 15/03/2021 11:46:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 15/03/2021 11:47:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 15/03/2021 17:35:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/6FF8-C90C-787A-FEA6>